

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CLEONICE KNEWITZ GOULART

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS
NO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS PARA ATENDER
A DEMANDA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

SAPIRANGA-RS

2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CLEONICE KNEWITZ GOULART

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS
NO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS PARA ATENDER
A DEMANDA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Trabalho de conclusão de curso de Especialização em Gestão Pública – EAD apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientadora: Me. Aline Louise Kerch

SAPIRANGA-RS

2015

FOLHA DE APROVAÇÃO

Conceito Final:

Aprovado em dede.....

Banca Examinadora:

Professora Orientadora Me. Aline Louise Kerch

Professor

Professor

Professor

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por se fazer sempre presente em todos os momentos da minha vida, guiando e iluminando os meus passos.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por ter oportunizado esta Pós-Graduação no Polo Universitário de Ensino a Distância de Saporanga.

A todos os professores, pela constante presença, apoio e incentivo a esta pesquisa.

À professora orientadora Aline Louise Kerch, pela atenção e apoio.

À tutora Vanessa Regina Bettiol de Oliveira, que sempre com muita atenção nos acompanhou na jornada do curso, inclusive na produção deste trabalho.

A todos os colegas da Prefeitura Municipal de Saporanga, em especial à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, que com todos os seus relatos, vivências e contribuições ajudaram a construir este trabalho.

Aos funcionários e colegas do Polo Universitário de Ensino de Saporanga, que sempre gentilmente me atenderam e me consolaram com minhas angústias.

Aos colegas do curso pelo companheirismo, sempre trocando ideias, em chats, fóruns, Facebook, em trabalhos em grupo, trazendo sugestões e enriquecendo este trabalho.

À minha filha Ana Clara e ao meu marido Cleiton, por sempre estarem do meu lado, que entenderam a minha ausência para a construção do trabalho e que me apoiaram amorosamente nesta trajetória.

Ao meu pai Manuel, um grande incentivador dos estudos e por todo o apoio dado por toda a vida.

À minha mãe, in memoriam, que apesar de curta nossa convivência neste plano, teve tempo suficiente para me ensinar muita coisa. Tenho saudades.

“Não creio na mudança do mundo de uma forma total, mesmo sob as melhores políticas públicas. Creio na mudança parcial, começando primeiramente por mim mesmo, e fazendo com que eu consiga influenciar mais alguns daqueles que estão a minha volta. Só assim a mudança se tornará possível.”

Dieferson Umbelina

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal demonstrar o atual cenário da rede municipal de ensino no que diz respeito às políticas públicas desenvolvidas pelo município de Sapiranga/RS para atender a demanda de vagas na Educação Infantil. Visa analisar como os dirigentes municipais do município estão organizando e administrando a criação e elaboração de políticas públicas para atender a oferta de vagas para Educação Infantil. A presente pesquisa de natureza qualitativa pautou-se no conceito de políticas públicas, das legislações pertinentes e dos sujeitos da educação, que visam a assegurar o direito de cidadania, constitucionalmente assegurado e a importância da Educação Infantil no desenvolvimento das crianças. Trará a identificação dos projetos desenvolvidos no município através das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social para atender a demanda de crianças inscritas na Central Única de Vagas e o atendimento no contraturno escolar bem como o número de crianças atendidas e que estão na lista de espera. Compreende-se que as mudanças e os investimentos do Município deverão ser implementadas gradativamente com planejamento das ações de governo baseado na realidade social. Sapiranga/RS está em constante busca do atendimento das crianças nesta faixa etária. A diversidade social contemporânea implica também na diversidade dos serviços prestados para esta sociedade.

Palavras-chave: Educação Infantil. Políticas Públicas. Sapiranga-RS.

ABSTRACT

This work aims to demonstrate the current scenario of municipal schools with regard to public policies developed by the city of Sapiranga/RS to meet the demand for places in early childhood education. It aims to analyze the municipal council of leaders are organizing and managing the creation and development of public policies to meet the offer of vacancies for Early Childhood Education. This qualitative research was based on the concept of public policy, the laws in effect, the subject of education, aimed at ensuring the right of citizenship, constitutionally guaranteed and the importance of early childhood education on children's development. Will bring the identification of the projects developed in the municipality through the Municipal Departments of Education and Social Welfare to meet the demand of children enrolled in the Central Union of jobs and services against the school shift as well the number of children served and who are on the waiting list. It is understood that the changes and the Municipality of investments should be implemented gradually with planning of government actions based on social reality. Sapiranga/RS is in constant search of care of children in this age group. Contemporary social diversity also implies the diversity of services provided to this society.

Keywords: Early Childhood Education. Public Policy. Sapiranga-RS.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal do Brasil/1988

CME – Conselho Municipal de Educação

CUV – Central Única de Vagas

EC – Emenda Constitucional

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

EI – Educação Infantil

EF – Ensino Fundamental

EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

RS- Rio Grande do Sul

SMED – Secretaria Municipal de Educação

TCE – RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	11
1.2 JUSTIFICATIVA	13
1.3 OBJETIVOS	14
1.3.1 Objetivo Geral	14
1.3.2 Objetivos Específicos	14
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	15
3 DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	17
3.1 A EDUCAÇÃO INFANTIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAPIRANGA/RS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS	17
3.1.1 O município de Sapiranga/RS	21
3.1.2 A Educação Infantil no município de Sapiranga/RS	22
3.1.2.1 A Central Única de Vagas (CUV) no município de Sapiranga/RS	25
3.1.2.2 Convênios firmados com as Escolas de Educação Infantil do município de Sapiranga/RS	27
3.1.3 Projetos desenvolvidos na Secretaria de Assistência Social	29
3.1.4 Programa Mãe Crecheira	30
3.1.5 Programa Lazer, Esporte e Diversidade	32
3.1.6 Considerações à Lei 12796/13	32
3.2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICES	41
APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE TRABALHO	42
APÊNDICE B - ENTREVISTA COM A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS	43
APÊNDICE C - ENTREVISTA COM A COORDENADORA DO PROJETO MÃE CRECHEIRA	44
APÊNDICE D - ENTREVISTA COM A ASSISTENTE SOCIAL RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
ANEXOS	46
ANEXO A - DECRETO MUNICIPAL N.º 5030/2013	47
ANEXO B - DECRETO MUNICIPAL N.º 5097/2013	50
ANEXO C - DECRETO MUNICIPAL N.º 5464/2014	51
ANEXO D - LEI MUNICIPAL N.º 4188/2007	53

1 INTRODUÇÃO

Logo ao ingressar em seu curso de Pós-graduação em Gestão Pública, a autora desta pesquisa teve em mente para tema do seu trabalho de conclusão a Educação Infantil no que se refere às políticas públicas implantadas. Desde a Constituição Federal de 1988 e com a inserção da Educação Infantil na Lei de Diretrizes e Bases, definiu-se uma nova doutrina em relação à criança: reconhecendo-a como um sujeito de direitos e a reconheceu como um cidadão em desenvolvimento.

A escolha do tema está inserida na vida e no cotidiano profissional da autora, já que nasceu, cresceu e viveu em Sapiranga. Principalmente pela sua trajetória profissional, pois desde 1998 desempenhou como concursada, função de agente administrativo da Prefeitura Municipal de Sapiranga, acompanhando algumas administrações, diferentes gestores e diferentes formas de lidar com as adversidades do dia a dia, em especial com o tema Educação Infantil e atendimento das crianças de 0 a 5 anos.

Um dos desafios que acompanhou ao longo destes anos, privilégio de todas as administrações, é a falta de vagas para atender a demanda na Educação Infantil e como o município vem se posicionando para sanar a questão e atender às prerrogativas legais.

Nos últimos anos, a Educação Infantil tem conquistado maior visibilidade junto aos discursos oficiais e tem sido alvo de muitas discussões e debates, principalmente a inserção da Educação Infantil na LDB 9394/96. Muitas transformações ocorridas no cenário social em que houve a valorização das mulheres e sua inserção no mercado de trabalho, gerando, assim, a necessidade de um espaço no qual a criança fosse cuidada e educada.

Nesta perspectiva, as mudanças de concepções com relação à educação infantil, ao desenvolvimento do papel do Estado, dos municípios e da sociedade para com as crianças pequenas, estimularam renovações nos paradigmas do setor público. Também contribuíram para elaboração de novas diretrizes de políticas públicas e elaboração de uma legislação educacional capaz de concretizar as mudanças.

No entanto, apesar de todo aparato legal, tecnológico, científico com relação aos direitos da criança a uma Educação Infantil de qualidade e que todas sejam

atendidas, ainda existe uma discrepância entre o que foi regulamentado e a realidade do município, fazendo com que cada município elabore estratégias para tentar atender a demanda. Apesar do avanço no que diz respeito ao reconhecimento da criança à educação nos seus primeiros anos de vida, é importante considerarmos os inúmeros desafios para o efetivo atendimento deste direito, que podem ser resumidos em duas grandes situações: o acesso e a qualidade do atendimento.

Barreto (1998) ressalta:

As instituições de Educação Infantil no Brasil, devido à forma como se expandiram, sem os investimentos técnicos e financeiros necessários, apresentam, ainda, padrões, bastante aquém dos desejados. A insuficiência e inadequação dos espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos; a não incorporação da dimensão educativa nos objetivos da creche; as funções de cuidar e educar, a existência de currículos ou propostas pedagógicas são alguns problemas a se enfrentar (BARRETO, 1998, p.25).

Na prática, em Sapiranga, o que se constata são as dificuldades e o atraso na consolidação e na implementação desse direito como política pública porque ainda faltam vagas, espaços físicos nas escolas já existentes, também faltam recursos para aquisição de terrenos para construção de novas escolas, recursos para atendimento e qualificação de profissionais habilitados para atender as crianças. A procura por vagas diariamente na Central Única de Vagas só aumenta e não há perspectiva de atendimento integral de imediato. O município precisa se adequar de forma gradativa, seja na construção de novas escolas, em bairros diversos como contratação de mais profissionais (Prefeitura Municipal de Sapiranga, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Infantil, Sapiranga, 2015).

Neste sentido, Jacques Delors afirma que:

Os sistemas educativos não podem responder indefinidamente a uma procura que aumenta dia-a-dia. Teriam de, simultaneamente, dar as mesmas oportunidades de educação a todos, respeitar as diversidades dos gostos e das culturas e dar resposta a todos os tipos de exigências. Dadas as dificuldades financeiras, é preciso dar aos recursos a melhor aplicação, de modo a conciliar quantidade e pertinência, equidade e qualidade. Na falta de um modelo único e ótimo de repartição, a afetação de recursos deve, sobretudo, refletir claramente as opções coletivas, correspondentes às decisões tomadas por cada sociedade para assegurar o seu desenvolvimento econômico, social e cultural (DELORS, 2004, p.169).

Este trabalho tem o intuito de identificar quais são as ações que o município de Sapiranga vem desenvolvendo para atender sua demanda educacional (dentro

de sua realidade e possibilidades e em consonância com as prerrogativas da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases e da Lei 12.976/2013), no que diz respeito à ampliação da oferta de vagas para as crianças com idade de 4 meses a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Atender toda a demanda de Educação Infantil exige ações concretas e urgentes por parte da Administração Pública e é notória a necessidade de uma expansão na rede.

Em Sapiranga, há a implementação de ações que evidenciam a preocupação do governo municipal em melhorar a qualidade dos serviços prestados e atender a todas as crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos, destacando os convênios firmados com instituições particulares de educação infantil, ampliação de espaços físicos das EMEIs já existentes, construção de novas Escolas de Educação Infantil e projetos desenvolvidos em parceria com as Secretarias Municipais.

Este estudo tem o objetivo de apresentar as ações implementadas em Sapiranga e apresenta as respostas sobre como a rede de Educação Infantil está organizada e como está se encaminhando para atender um número cada vez maior de crianças.

Atualmente, Sapiranga conta com quinze Escolas de Educação Infantil em funcionamento efetivo, atendendo 4.198 crianças no início de 2015 e com 515 crianças aguardando na lista da Central Única de Vagas. Uma escola nova está nos planos e já estão feitos os primeiros acertos para aquisição de um do terreno no Bairro Centenário.

Conta, também, com projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, tendo como prioridade a organização dos projetos e a qualificação dos serviços prestados à comunidade, em especial às crianças de 4 meses a 5 anos, os quais trataremos nos próximos capítulos do trabalho.

O investimento do poder público municipal ainda não garantiu o total atendimento das crianças e necessita de muitos investimentos para educação infantil.

A despeito disso, Sapiranga sustenta o título de cidade do Rio Grande do Sul que mais investiu, proporcionalmente, em Educação Infantil, de 2006 a 2011, a partir da análise do Tribunal de Contas do Estado – RS.

A reportagem extraída do site da Prefeitura Municipal de Sapiranga não tem o registro da data da publicação da reportagem abaixo, mas descreve o colocado no parágrafo anterior:

Sempre na frente no trabalho em educação, mais um dado vem para firmar a posição de Sapiranga entre os municípios com a melhor educação do Rio Grande do Sul. Em nota divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado na última semana, Sapiranga é o município gaúcho que mais investe na educação infantil. Nos últimos cinco anos, Sapiranga destinou 34 milhões de reais para a rede de escolas de educação infantil, entre melhorias estruturais, ampliações e qualificação de funcionários. Em comparação, o município que ficou com a segunda colocação, Ivoti, investiu pouco mais de 13 milhões. "É um trabalho contínuo de aprimoramento, sempre em busca das melhores condições de ensino para nossas crianças.", destaca Cleidi do Prado, Secretária de Educação.

O fato mais evidente do investimento realizado por Sapiranga em suas escolas de Educação Infantil é o aumento de vagas. De 2006 a 2011, o município saltou de 2100 vagas infantis para cerca de 3600, com expectativa de mais vagas para os próximos meses. Escolas como a EMEI Bambolê e São Luís receberam ampliações, com mais salas. A criação da EMEI Leopoldo Seffrin, na Vila Irma, também foi um dos investimentos físicos realizados. Para as próximas semanas, o bairro São Jacó receberá a moderna EMEI Dona Lindu, um investimento de mais de 1,4 milhão de reais, que atenderá uma demanda antiga do bairro.

Para Cleidi do Prado, mais do que o necessário cuidado com a estrutura e as vagas oferecidas pelas escolas, um dos diferenciais é o investimento na qualificação dos espaços e dos profissionais: "Mais do que um lugar onde cuidamos das crianças enquanto os pais trabalham, investimos na formação dos alunos. Todas as escolas contam com o acompanhamento de coordenadores pedagógicos, e de especialistas, como fonoaudiólogos, psicopedagogos, entre outros serviços, desenvolvendo atividades especiais nas salas de aula", afirma.

Quanto ao reconhecimento dado pelo Tribunal de contas, Cleidi ressalta que esse é um reflexo natural de um trabalho bem feito. "Por mais que nós da educação recebemos esta boa notícia, temos plena consciência que quem sai vencedor com isso são as nossas crianças e a comunidade sapiranguense", afirma. Para o prefeito municipal Nelson Spolaor, isso mostra o comprometimento do município com a educação: "Trabalhamos para a construção de uma sociedade mais justa, agora e para o futuro, por isso que mantemos esse olhar cuidadoso com a educação e nossos jovens", destaca Spolaor (Leandro Souza. Comunicação Smed Sapiranga. Disponível em: <http://www.sapiranga.rs.gov.br/index.php/noticias/ver/2888>, 2011).

A questão que se coloca, neste trabalho, é: como o município de Sapiranga-RS vem atuando para atender a demanda da Educação Infantil em consonância com as prerrogativas da CF/88, da LDB e da Lei n.º 12.796/2013?

1.2 JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo, a educação da criança foi considerada uma responsabilidade das famílias e do grupo social ao qual ela pertencia. Atualmente, no Brasil e no mundo, os pais necessitam trabalhar para prover o sustento de suas famílias e um dos problemas gerados é onde deixar seus filhos pequenos durante a jornada de trabalho.

A partir dessas mudanças econômicas, políticas e sociais que ocorreram na sociedade, surgiram as creches e a pré-escolas (atualmente denominadas Escolas de Educação Infantil), através de um conjunto de ideias novas sobre infância, sobre o papel da criança na sociedade e de como torná-la, através da educação, um indivíduo produtivo e ajustado às exigências desse conjunto social.

A pesquisa que será desenvolvida é a apresentação de como o município de Sapiranga vem atuando diante da situação no que tange o atendimento da demanda de educação infantil, diante da oportunidade de vivenciar a questão no cotidiano profissional da autora. A procura por vagas é diária e a angústia dos pais e responsáveis para contemplação de uma vaga nas Escolas de Educação Infantil para poderem ir trabalhar mais tranquilos é notória.

Além da identificação das alternativas e de como o município vem atuando, é importante contribuir para pesquisas de outros municípios, para implantação e desenvolvimento dos programas sem a intenção de apresentar a cidade como modelo.

Coube ao Poder Público de Sapiranga, ciente do compromisso em garantir o bem estar e as condições ideais para o desenvolvimento integral da criança entre 0 a 5 anos, implementar políticas públicas para expansão de vagas para Educação Infantil e dar condições para as crianças em instituições com a devida preparação, em consonância aos enunciados legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A responsabilidade é dos municípios frente às ofertas de vagas na Educação Infantil e, assim, faz-se necessário atentar o artigo 211 da CF/88, no que se refere às competências, à Lei de Diretrizes e Bases em seus artigos 29 e 30, Emenda Constitucional n.º 59 de 2009 e a Lei n.º 12796/13, preceitos legais que serão tratados com maior detalhamento no referencial teórico.

O que justifica a proposta deste trabalho é apresentar as políticas públicas adotadas dentro da realidade do município de Sapiranga/RS. A partir disso, almeja-se que esta monografia contribua para uma apresentação e uma maior discussão sobre os caminhos trilhados por Sapiranga e as políticas públicas a serem desenvolvidas com intuito de ser fonte de pesquisa para outros municípios e de compartilhar com outras administrações municipais.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Identificar, através dos projetos desenvolvidos e nos convênios firmados, as políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas para atender a demanda de vagas em Educação Infantil (de crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos) no município de Sapiranga/RS, tendo como base os fundamentos legais e o respeito a este nível de educação.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Investigar como funciona, no município de Sapiranga-RS, o atendimento da Educação Infantil desde o cadastramento da criança até a contemplação da vaga.
- Identificar os projetos desenvolvidos pelo município de Sapiranga/RS, através das Secretarias Municipais, para atender as crianças da Educação Infantil.
- Descrever a sistemática do município de Sapiranga/RS em relação aos convênios firmados com instituições particulares para a compra de vagas na Educação Infantil.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o desenvolvimento do presente trabalho, adotou-se a pesquisa qualitativa. Oliveira (2007) considera a abordagem qualitativa ou pesquisa qualitativa dentre os seus diversos significados como “um processo de reflexão e análise da realidade, através de utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ ou segundo sua estruturação” (2007, p.37).

Para este estudo, a autora dedicou-se à pesquisa junto à Prefeitura Municipal de Sapiranga, especificamente à etapa da educação infantil, em relação à ampliação de vagas, levando em consideração as alternativas empregadas pelo município até o presente momento, a fim de contribuir para a reflexão das práticas existentes, bem como ampliar as pesquisas sobre políticas públicas.

A coleta de dados para o alcance dos objetivos propostos no trabalho, ou seja, o caminho adotado para a pesquisa foi através de pesquisas bibliográficas, da análise de legislação municipal e de entrevistas semiestruturadas com a Diretora do Departamento de Educação Infantil (Apêndice A), com as Coordenadoras dos projetos (Apêndice B) e a assistente social (Apêndice C) responsável pelos projetos realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste sentido, para Manzini (1990/1991, p.154), a entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

O presente trabalho é uma pesquisa exploratória. Conforme Gil (2007), este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Além disso, este tipo de pesquisa envolve o levantamento bibliográfico, entrevistas com as pessoas que tiveram e tem experiências práticas com o problema pesquisado. Trata-se de uma pesquisa exploratória, com caráter qualitativo, através de análise de autores diversos, Leis Municipais referentes ao assunto, Legislação, perguntas aos responsáveis dos setores para melhor compreensão e a descrição do atual cenário da Educação Infantil em Sapiranga/RS.

A partir das informações colhidas junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Sapiranga, atualmente há 617 crianças aguardando por uma vaga, inscritas na Central Única de Vagas.

A convivência profissional e diária durante oito anos dentro da Secretaria Municipal de Educação de Sapiranga facilitou a busca das informações para elaboração do trabalho.

No dia 23 de fevereiro de 2015, foi procurada pessoalmente a atual Secretária de Educação de Sapiranga, Maria Fátima de Souza, e sua Assessora de Gabinete, Jussara Rissi, para pedir autorização na coleta de dados junto aos Departamentos dentro da Secretaria, que foi prontamente atendido. O pedido de autorização se fez necessário porque atualmente a autora desempenha suas funções em outro setor da Prefeitura Municipal de Sapiranga.

Primeiramente, foram enviadas as perguntas ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação à atual Diretora de Departamento, Jeane Ely Ev.

Neste mesmo dia, contatou-se com a Secretaria de Assistência Social, através de sua diretora Carla Soares, que passou o contato da assistente social Vanice para quaisquer questionamentos referentes aos programas desenvolvidos, o que de pronto também foi atendido.

Também foi entrevistada a atual Coordenadora do Projeto Mãe Crecheira, Olivia Steigleder, a fim de coletar dados deste projeto, o qual será tratado num capítulo específico do trabalho.

Todas as perguntas foram enviadas e respondidas no período que compreende fevereiro e março de 2015 e foram direcionadas aos Diretores de Departamento e às Coordenadoras dos projetos desenvolvidos.

Ao tratar do assunto Educação Infantil no município de Sapiranga, destaca-se que não há intenção de sinalizar ou denunciar índices precários de investimentos e nem colocar a cidade como modelo. Buscaram-se dados relacionados às políticas públicas implementadas até o presente momento em Sapiranga-RS, que serão apresentados e poderão ser compartilhados por outras administrações municipais.

3 DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO

Neste capítulo, será abordada a revisão bibliográfica com a conceituação de políticas públicas, os sujeitos da educação para efetivação dessas políticas e a base legal no que se refere à Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases e alteração na CF/88 através da Emenda n.º 59. Trará, também, o histórico do município no que se refere à Educação Infantil, à identificação dos projetos desenvolvidos para atender a demanda de crianças de 4 meses a 5 anos e descrever a sistemática dos convênios firmados bem como a apresentação e a discussão dos resultados obtidos.

3.1 A EDUCAÇÃO INFANTIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAPIRANGA/RS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS

Atentamos, primeiramente, à CF/88, em seu artigo 211, que expressa a atuação dos municípios frente à Educação Infantil:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

& 1º. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

& 2º. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

& 3º. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

& 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

& 5º. A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

A LDB, em seu art.29, no que se refere à Educação Infantil:

Art. 29. A *Educação Infantil*, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o *desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos*, em seus *aspectos físico, psicológico, intelectual e social*, complementando a *ação da família e da comunidade*. (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013)

Art. 30. A *Educação Infantil* será oferecida em:

I – *creches*, ou entidades equivalentes, para *crianças de até três anos* de idade;

II - *pré-escolas*, para as *crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade*. (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013)

Art. 31. A *Educação Infantil* será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei n.º 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei n.º 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei n.º 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei n.º 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei n.º 12.796, de 2013).

A alteração feita na LDB, a partir da Lei n.º 12.796/2013, oficializa a mudança feita na CF/88 pela Emenda n.º 59/2009, ampliando a etapa da educação básica de 9 para 14 anos. O artigo 6º da Lei n.º 12.796 é que os pais ou responsáveis passarão a ter o dever de efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir de 4 anos e não mais a partir dos 6 como antes previa.

A Emenda Constitucional n.º 59 fortalece a importância, o compromisso e a responsabilidade do Estado com a educação, sendo relevante destacar que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de ensino básico obrigatório e gratuito dos 4 aos 17 anos de idade. A educação básica é abrangente da Educação Infantil, ensino fundamental e médio e a meta é a sua efetiva implementação progressivamente até o ano de 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação (PNE).

Neste sentido, a partir do prescrito na EC n.º 59, a efetiva implementação, que os Municípios e Estados têm até 2016 para garantir a oferta de vagas, tem ainda um árduo caminho a percorrer. Os municípios terão que se (re)organizar para a construção de novas escolas, contratação de professores e funcionários, capacitações, mobiliário, enfim, direcionar os recursos e investir, financiar, implementar políticas públicas, buscando a significativa expansão de vagas.

O ordenamento legal, especificidade, princípios e diretrizes da Educação Infantil no contexto brasileiro confirmam que mudanças de inegável importância têm determinado novas formas de trabalho junto às crianças e reconheceu a importância da Educação Infantil ao defini-la como educação básica.

Quanto às políticas públicas, não existe ainda um consenso na literatura sobre o conceito ou definição de políticas públicas. O que se percebe é que a discussão acerca das políticas públicas tomou nas últimas décadas uma dimensão muito ampla, haja vista o avanço das condições democráticas em todo o mundo.

Percebe-se, diante dos conceitos citados, que as políticas públicas estabelecem metas e encaminham soluções para resolver problemas sociais nas mais diversas áreas (educação, saúde, assistência social, habitação, lazer, transportes, segurança, meio ambiente), sempre visando à melhoria dos serviços prestados à população.

Considera-se que a área de políticas públicas contou com quatro grandes fundadores: H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. Foi Laswell quem introduziu a expressão *policy analysis* (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo (*apud* SOUZA, 2006, p. 23).

Em pesquisa à literatura, apresentaram-se conceitos de alguns autores: “políticas públicas são resultantes da atividade política, requerem várias ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados [...] constituem-se de decisões e ações que estão revestidas da autoridade soberana do poder público” (RODRIGUES, 2011, p. 14).

“As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade” (SOUZA, 2006, p. 25).

Para que as políticas públicas transformem uma sociedade, é preciso atores políticos com capacidade para diagnosticar e analisar a realidade social, econômica e política em que vivem, além de negociar de forma democrática com os diferentes atores envolvidos no processo. “Tudo isso envolve habilidades para gerenciar complexidades (em cenários de incertezas e turbulência, por exemplo) e conseguir colaboração de todos os que estão envolvidos na implementação de determinadas ações de governo” (RODRIGUES, 2011, p. 25).

[...] a eficácia das políticas públicas depende do grau de eficiência da gestão – o que, por sua vez, implica não apenas a qualidade dos gestores para exercer seu ofício público, mas também um ambiente de atuação que favoreça a governança democrática e a responsabilização política (RODRIGUES, 2011, p. 24).

[...] Jogar o jogo da política democrática, ética, e da justiça social é o desafio que os gestores de políticas públicas têm de enfrentar para planejar, administrar e extrair recursos e formatar políticas redistributivas que busquem promover sociedades mais iguais e mais livres, num contexto mundial de profundas mudanças econômicas, demográficas e ideológicas (RODRIGUES, 2011, p. 78).

Diante dos conceitos expostos acima, é possível afirmar que as políticas públicas são ações desenvolvidas com base nas definições tomadas pelo Poder Público, que resultam da atividade política. Envolvem diversos atores, que são todos aqueles que, de alguma forma, estão relacionados àquela situação, podendo ser apoiadores e opositores.

No que tange à Educação Infantil, para analisar as políticas públicas, importante se faz pautar-se de documentos legais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases e as alterações feitas na LDB a partir da Lei n.º 12.796/2013, que estão desenhando as políticas públicas para a educação infantil, base legal supracitada.

A este respeito, nas palavras de Cordioli: “portanto, **educação, estado e política** são três conceitos que estão permanentemente articulados e imbricados, sendo que toda análise e estudo da educação, implica, necessariamente, conexões com a política e as ações do Estado” (CORDIOLLI, 2011, p. 22, **grifo do autor**).

A Constituição Federal de 1988 é documento pioneiro na valorização e reconhecimento da infância, dela derivaram outros que reforçaram a ideia de assistência educativa para este público. No entanto, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/96) posiciona a criança em seu lugar de direito na sociedade e estabelece a ela não apenas o caráter assistencialista, como também o direito a uma educação de qualidade.

A efetivação das políticas públicas de educação envolve e depende do envolvimento de ações de diversos segmentos relacionados à educação. Cada um desses segmentos constitui grupos sociais de vínculos diversos com os processos educacionais e por isso são chamados de *sujeitos da educação*. Os principais sujeitos envolvidos neste processo são:

- autoridades educacionais especificamente designadas para a função;

- gestores dos poderes executivos federal, distrital, estadual e municipal;
- conselhos de educação;
- parlamentares;
- funcionários dos órgãos públicos educacionais;
- autoridades judiciárias;
- professores e pedagogos;
- funcionários das escolas;
- gestores escolares;
- familiares dos estudantes;
- mantenedores de instituições privadas;
- conselhos tutelares e movimentos em defesa da infância e adolescência;
- estudantes.

As políticas educacionais são produtos da interação entre as ações governamentais e os diversos sujeitos educacionais. Todos têm um papel importante no desenvolvimento e implementação de políticas públicas.

Como mencionou-se diversas vezes o termo “implementação”, é importante conceituar tal palavra. Conforme Rua (2009, p. 94): “A implementação, portanto, compreende o conjunto dos eventos e atividades que acontecem após a definição das diretrizes de uma política, que incluem tanto o esforço para administrá-la, como seus substantivos impactos sobre pessoas e eventos”.

Sem a pretensão de esgotar o assunto e de encontrar grandes respostas sobre as implementações adotadas no município de Sapiranga/RS, pois ainda não se atingiu 100% do atendimento, foram reunidos subsídios para poder justificar a importância das políticas públicas até então implantadas, e no que se refere ao tema do trabalho proposto, a expansão das vagas para Educação Infantil.

3.1.1 O município de Sapiranga/RS

O município de Sapiranga, conhecido como Cidade das Rosas e do Voo Livre, atualmente conta com 74.985 habitantes (dado obtido no site da Prefeitura Municipal de Sapiranga, com base no Censo 2010, IBGE), pertencente à região metropolitana de Porto Alegre, distante 60 Km da capital gaúcha.

Com esta localização privilegiada e conhecida como cidade de boas e grandes indústrias de calçados, metalúrgicas, muitas pessoas procuraram refúgio no município com a promessa de bons empregos. Na década de 80, no auge da produção de calçados, a cidade recebeu expressivos contingentes de migrantes que vieram principalmente da região noroeste do Rio Grande do Sul, do estado do Paraná e Santa Catarina em busca de emprego na então florescente indústria de calçados.

Poucas das grandes indústrias suportaram a crise do calçado vivida nos últimos dez anos na região do Vale dos Sinos. Foram mais de trinta fábricas de calçados fechadas, falidas e resultou num desemprego alarmante.

O município conta hoje com um comércio mais incrementado, no setor de serviços, comércio e construção civil. A cidade cresceu muito principalmente no que se refere ao número de habitantes. Famílias inteiras vieram para Sapiranga com a promessa de empregos e permaneceram aqui, mesmo depois da crise calçadista, buscando outras alternativas de trabalho. Com o aumento da população, conseqüentemente aumentou o número de crianças e as Escolas de Educação Infantil do Município, que atualmente são quinze, passaram a não conseguir atender toda a demanda de atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, o que obrigou o município a montar estratégias, em conjunto com as Secretarias Municipais, para dar acesso à Educação Infantil para a população.

3.1.2 A Educação Infantil no município de Sapiranga/RS

A primeira “creche” do município de Sapiranga foi inaugurada em 1970, no Bairro São Luiz, denominada Creche São Luiz e começou atendendo 15 crianças, escola esta que atende até hoje. Na época era de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Como em todos os lugares, as “creches”, como primeiramente foram denominadas as Escolas Municipais de Educação Infantil, surgiram a partir de mudanças econômicas, políticas e sociais que ocorreram na sociedade. Num primeiro momento, as creches tinham a conotação de depósito de crianças com caráter assistencialista. Em Sapiranga, isso ficou mais latente, pois as famílias vieram, do interior do Estado, em busca de oportunidades de trabalho, em que o marido e a mulher necessitavam trabalhar para prover o sustento. Pela incorporação

da mulher à força do trabalho assalariado, na organização das famílias, num novo papel, as crianças da família passaram a ter necessidade de cuidadores e os Municípios passaram a se posicionar diante da situação.

Neste sentido, Simone Regina Manosso Cartaxo afirma:

Nessa situação, a concepção educacional é marcada pelo caráter assistencialista, como já mencionamos, e o atendimento é visto como um favor que é prestado aos excluídos. Essa ideia ainda persistiu na consciência coletiva por muito tempo e hoje está em vias de ser superada por novas políticas de atendimento, já que a Educação Infantil começou a ser considerada como alternativa para várias classes sociais (CARTAXO, p. 37).

Além disso, por razões que se identificam com um conjunto de ideias novas sobre infância, sobre o papel das crianças perante a sociedade e como torná-la, através da educação, um indivíduo produtivo e ajustado às exigências desse conjunto social, surgiram as EMEIs.

Atualmente, a rede municipal de Educação Infantil em Sapiranga é composta por 15 escolas em efetivo funcionamento, em bairros diversos, atendendo 4.198 crianças. Abaixo, a lista de EMEIs do município de Sapiranga e seus respectivos bairros:

- EMEI Arco Íris – Bairro Amaral Ribeiro
- EMEI Aruanã – Bairro Sete de Setembro
- EMEI Bambolê – Bairro São Luiz
- EMEI Branca de Neve – Bairro Oeste
- EMEI Chapeuzinho Vermelho – Bairro Centenário
- EMEI Cinderela – Bairro Vila Irma
- EMEI Dominó – Bairro Amaral Ribeiro
- EMEI Dona Lindu – Bairro São Jacó
- EMEI Leopoldo Seffrin – Bairro Vila Irma
- EMEI Passinhos do Saber – Bairro São Luiz
- EMEI São Luiz – Bairro São Luiz
- EMEI Sete Anões – Bairro Sete Anões
- UEI Ayrton Senna – Bairro Amaral Ribeiro
- UEI Dr. Décio Gomes Pereira – Bairro São Luiz
- UEI Érico Veríssimo – Bairro Oeste

As três últimas descritas são denominadas Unidades de Educação Infantil porque a sede, o espaço físico delas antes eram Escolas Municipais de Ensino Fundamental, que permanecem no mesmo bairro, com prédios novos, que se denominam Centro Municipal de Educação – Unidade de Ensino Fundamental.

Todas as crianças atendidas nestas Escolas Municipais de Educação Infantil devem estar inscritas na Central Única de Vagas (CUV) e atender aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal n.º 5030/2013 ou encaminhados a partir de circunstâncias que justificam a concessão da vaga (Conselho Tutelar, Ministério Público, Mandado Judicial, situação de vulnerabilidade).

A Central Única de Vagas fica instituída como órgão responsável pelo gerenciamento dos pedidos de ingresso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, o que trataremos com maior propriedade no seguinte capítulo.

Cada uma das Escolas de Educação Infantil conta com uma diretora e uma coordenadora pedagógica, indicadas pela Administração, que fazem todo o trabalho de zelo, liderança, acompanhamento das rotinas escolares, sendo o elo da comunidade com a Administração. As diretoras e coordenadoras pedagógicas são professoras com formação superior, concursadas, efetivas.

Salienta-se que cada bairro da cidade de Sapiranga tem a sua realidade própria, sociocultural, ímpar, que influencia diretamente no atendimento das crianças. Cada escola tem uma realidade e cabe às equipes diretivas desempenhar suas funções mediadoras para o andamento dos trabalhos.

O município de Sapiranga está em negociação para a aquisição de um terreno no bairro Centenário para a construção de mais uma Escola de Educação Infantil. As tratativas estão em fase inicial e a previsão é de que até o final de 2016 esteja concluída, para, em 2017, receber as crianças, abrindo, assim, umas 200 vagas.

Sapiranga conta atualmente com sete escolas conveniadas com atendimento integral, exceto uma com atendimento parcial, totalizando 550 crianças atendidas. Estes convênios foram firmados através de chamamento público que trataremos nos próximos capítulos.

O governo federal também criou o Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil – instituído pela Resolução n.º 06 de 24 de abril de 2007, como parte integrante das ações do PDE/MEC (Plano de Desenvolvimento da Educação).

O Proinfância prevê que o governo federal disponibilize às prefeituras municipais (BRASIL/FNDE, 2013, p. 1):

[...] projetos arquitetônicos padronizados para construção das unidades, disseminando o conceito de padrão construtivo mínimo para creches e pré-escolas. Em situações particulares, os entes federados podem também desenvolver seus próprios projetos arquitetônicos, atendendo a aspectos ergonômicos, de segurança, acessibilidade, conforto, higiene, entre outros.

Em Sapiranga, foram construídas duas Escolas de Educação Infantil com o Proinfância: Escola Municipal de Educação Infantil Dona Lindu, inaugurada em 2011, e a Escola Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber, inaugurada em fevereiro de 2015. Ambas tem projetos arquitetônicos padronizados. Uma particularidade é que o padrão é a nível nacional e são construídas com uma grande área coberta, sem nenhum tipo de barreira contra o nosso frio gaúcho. A EMEI Dona Lindu, quando inaugurada, teve que urgentemente providenciar vidros para proteção dos pequenos contra o frio.

As matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil obedecem a critérios de idade, tendo como data base o dia 31 de março de cada ano, estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 5030/2013, com suas devidas alterações, da seguinte forma:

- I – de três meses a onze meses, para as turmas de berçário;
- II – de um ano a um ano e onze meses, para as turmas de Maternal I;
- III – de dois anos a dois anos e onze meses, para as turmas de Maternal II;
- IV – de três anos a três anos e onze meses, para as turmas de Maternal III;
- V – de quatro a quatro anos e onze meses para as turmas de Jardim Nível A;
- VI – de cinco anos até o ingresso na Escola de Ensino Fundamental, para as crianças de Jardim Nível B.

3.1.2.1 A Central Única de Vagas (CUV) no município de Sapiranga/RS

A Central Única de Vagas de Sapiranga é regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5030/13 e estabelece os critérios para o ingresso às escolas municipais de Educação Infantil. Está instalada na sede da Secretaria Municipal de Educação e diariamente efetua de 10 a 15 inscrições, o que evita as grandes filas em dias pré-determinados.

Considerando as necessidades de estabelecer critérios objetivos e que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis à Central Única de Vagas e considerando também a grande demanda na busca de vagas, decretou-se que as vagas disponíveis nas escolas municipais de Educação Infantil serão ofertadas mediante inscrição prévia, em lista única.

A Secretaria Municipal de Educação nomeia uma Comissão que terá as funções consultiva e deliberativa, com o objetivo de acompanhar o processo de inscrições e matrículas, constituída por um representante do Conselho Tutelar, um da Assistência Social, um do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, um do Conselho Municipal de Educação, um do Juizado da Infância e Juventude, um da Secretaria de Educação e um das direções das Escolas Municipais de Educação Infantil. A Comissão se reunirá estando ou não todos presentes, desde que tenham sido previamente notificados. As deliberações serão, quando por convocação prévia, tomadas com a presença da maioria simples.

As inscrições das crianças devem ser realizadas pessoalmente pelos pais ou responsáveis legais da criança, na Secretaria Municipal de Educação, ao longo do ano, com apresentação de documentos como cópia da conta de água ou luz em nome do pai, mãe ou responsável para comprovação de residência em Sapiranga, cópia de contrato de locação onde residem com a criança, carteira de trabalho, contracheque ou declaração do empregador. Se for autônomo, será necessária a apresentação de um alvará e o registro junto ao INSS. Os responsáveis comprometem-se em manter atualizados seus dados exigidos na inscrição, sob o risco de que, se a criança for contemplada e não localizada, a vaga será passada para o próximo.

Terão prioridade para obtenção de vaga as inscrições de crianças com necessidades especiais (com laudo médico) e em situação de vulnerabilidade (com estudo social), devidamente comprovadas e filhos de funcionários públicos em exercício de sua função.

A não aceitação da vaga ou a não localização dos responsáveis para o preenchimento da mesma, no prazo de dez dias úteis, implicará na exclusão do nome da criança na CUV, exceto se apresentar justificativa de impedimento de não aceitar a vaga neste momento.

Os contemplados com as vagas sempre são divulgados pela Secretaria Municipal de Educação através de carta, telefone e informativos nos murais oficiais da SMED e átrio da Prefeitura Municipal de Sapiranga.

A Central Única de Vagas é um sistema desvinculado politicamente e atende progressivamente a demanda de acordo com os critérios definidos. Desde que foi implantada no município otimizou o atendimento dos pais e responsáveis das crianças em busca de uma vaga e centralizou a oferta. Visa também a buscar a disponibilidade de uma escola que fique mais próxima da casa das crianças ou do local de trabalho dos pais ou responsáveis.

A Secretaria Municipal de Sapiranga passou a utilizar um programa informatizado que permite o acesso à situação individualizada da criança bem como a capacidade de atendimento de cada unidade escolar.

3.1.2.2 Convênios firmados com as Escolas de Educação Infantil do município de Sapiranga/RS

As parcerias/convênios entre o Poder Público Municipal e a esfera privada são uma realidade que assegura para os municípios o atendimento de um número significativo de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Em Sapiranga, desde 2009, os convênios são uma estratégia para atender as crianças desta faixa etária e diminuir as intermináveis filas de espera.

Primeiramente, imperioso se faz definir o que são convênios. Para Di Pietro (2000, p.284), o convênio é definido como “forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos em interesse comum, mediante mútua celebração.” Nos municípios, nessa modalidade de acordo, uma das secretarias repassam determinado montante de recursos a uma entidade privada, que se compromete a realizar ações constantes do convênio firmado e, posteriormente, prestar contas da aplicação dos recursos repassados.

Nos primeiros anos de implantação dos convênios com as escolas privadas, a administração municipal da época, através da Secretaria Municipal de Educação, celebrou convênio com três escolas privadas do município que são a Unidade de Educação Infantil Duque de Caxias, Escola Luterana de Educação Infantil São Mateus e Escola Imaculado Coração de Maria. Todas as despesas decorrentes do convênio eram vinculadas ao FUNDEB, manutenção das atividades das EMElS.

Na época, os convênios eram firmados apenas com estas três escolas, e o município comprava vagas de Educação Infantil da seguinte forma: cada uma dessas entidades adotou uma forma de celebração, oferecendo o número de vagas que o seu espaço físico comportava e de acordo com suas necessidades. Para uma das escolas, o município efetuava a cedência de professores e estagiários e um valor mensal. Para outra, a cada dez vagas ofertadas, era oferecido um professor, merenda escolar e produtos de limpeza. Para outra, também era oferecido um professor a cada 10 vagas oferecidas e mais um número de estagiários. Com cada uma das escolas, foi firmado o convênio de acordo com um planejamento da realidade da escola e com as turmas disponíveis. Uma oferecia do Berçário até o Maternal 3 e as outras do Maternal 3 até o JNB. A atual administração não possui dados da época, de quantas crianças foram atendidas. A autora desta monografia trabalhava na Secretaria de Educação na época e também não possui dados, mas lembra que diminuiu expressivamente o número de crianças na lista de espera.

A Escola Imaculado Coração de Maria e a Escola Luterana de Educação Infantil São Mateus ofereciam as vagas em turno parcial. Poucos pais queriam e querem turno parcial, e sim integral, porque trabalham fora e necessitam deixar os seus pequenos sob os cuidados o dia inteiro. Mas à medida do possível, a Secretaria Municipal de Educação foi oferecendo as vagas disponíveis e atendendo um número satisfatório de crianças nestas escolas.

O Poder Executivo Municipal celebrou convênios desta forma de 2009 a 2013. Em 2014, a atual administração realizou o chamamento público, ou seja, publicou um edital para credenciamento de Escolas de Educação Infantil da Rede Privada/Particular para a compra das vagas, visando ao atendimento de crianças na idade de 4 meses a 3 anos, faixa etária de maior procura por vagas na Educação Infantil, em turno integral e mediante inscrição na Central Única de Vagas ou decorrente de circunstâncias que justifiquem a concessão da vaga.

As Instituições de Ensino interessadas, que tinham intenção de fazer o credenciamento, deveriam apresentar uma série de documentos, todos expressos no edital, que vão desde a autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, parecer do CME com aptidão para firmar o convênio, alvarás de bombeiros e vigilância sanitária e também a presença de educadores. O chamamento público, embora não tenha expressa previsão legal, é uma construção doutrinária, fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, que reconhece a inviabilidade

de realização de processo licitatório nas situações em que a contratação de um único prestador de serviços não satisfaz a necessidade da administração em razão da demanda. Nesse caso, vários possíveis contratados dos ramos de atividades pertinentes ao objeto atendem ao pretendido simultaneamente e em igualdade de condições. A realização de chamamento público no caso das entidades privadas foi para preservar os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a atuação da Administração Pública.

Neste caso, a Administração Municipal repassou o valor de R\$ 424,40 por vaga, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com as informações obtidas na SMED, atualmente estão sendo atendidas 550 crianças distribuídas em cinco escolas conveniadas, credenciadas no chamamento público e nas escolas particulares.

As escolas particulares Imaculado Coração de Maria e a Unidade de Educação Infantil Duque de Caxias também mantiveram os convênios, percebendo o valor mensal por vaga, mais a cedência de um professor da rede municipal e merenda escolar, atendendo Maternal 3 até JNB e berçário até 3 anos. Com os valores repassados, organizam a contratação de professores e despesas.

Diante disso, o Convênio passou a ser uma estratégia presente em vários municípios e em Sapiranga, em particular, garante a oferta de vagas na Educação Infantil de forma satisfatória. Se não houvesse os convênios, a situação, com certeza, estaria periclitante, visto o número de crianças atendidas. As duas partes, Poder Público e instituições, possuem interesses em comum, que é o atendimento educacional à criança e prestam mútua colaboração para atingir os objetivos. Importante salientar que os recursos utilizados são o FUNDEB e salário educação e que todas crianças matriculadas nas escolas conveniadas constam no censo escolar do município, que servem de base para a formulação da política e para distribuição de recursos públicos.

3.1.3 Projetos desenvolvidos na Secretaria de Assistência Social

Os serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social foi centrada na estrutura que o município possui para a execução de três eixos de assistência: proteção social básica, proteção social média complexidade e proteção social de alta complexidade.

Entre esses níveis de proteção, o atendimento das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos se enquadra na proteção social básica.

Os atendimentos às crianças de 4 a 5 anos são feitos em turno parcial, manhã ou tarde e as atividades desenvolvidas vão desde o relacionamento interpessoal, higiene, cidadania, meio ambiente, acompanhamento das atividades da escola, oficinas de artesanato até encaminhamentos à rede de serviços do município. Atendem as crianças de famílias de baixa renda do município, crianças em situação de vulnerabilidade e também aquelas que ainda não foram contempladas com uma vaga na Educação Infantil.

Com as informações obtidas, os projetos desenvolvidos são:

- Brincamaral (Bairro Amaral Ribeiro)
- Criançando (Bairro São Luiz)
- Recriando (Vila São Paulo)
- Renascendo (Bairro Oeste)
- CRAS (Bairro Amaral Ribeiro)

Além dos profissionais da Secretaria de Assistência Social que atuam na área administrativa, na manutenção destes projetos, os técnicos como assistentes sociais e psicólogos, a Secretaria Municipal de Educação cede três professores da rede municipal para atender esta demanda.

De acordo com as informações disponibilizadas, em média são atendidas 160 crianças de 4 a 5 anos nos projetos desenvolvidos. Algumas destas crianças já estão matriculadas e frequentando a rede municipal de ensino no JNA ou JNB, em um turno, e no outro participam destes projetos.

3.1.4 Programa Mãe Crecheira

O Programa Mãe Crecheira foi instituído no município de Sapiranga através da Lei Municipal n.º 4188/2007. Gestores de municípios vizinhos vieram e vem ainda visitar Sapiranga para conhecer este programa.

Diante da impossibilidade de atender toda a demanda da Educação Infantil, instituiu-se este Programa em 2007 e ele perdura até hoje.

As “mães crecheiras” devem efetuar um cadastro junto ao Departamento Mãe Crecheira, que atualmente atende numa sala no prédio da Câmara de Vereadores de Sapiranga. Devem atender, pelo menos, 3 crianças com idade de 0 a 14 anos de

idade, residir em Sapiranga e o processo seletivo é feito através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação. A esta Comissão compete organizar e manter atualizado o cadastro das mães e das crianças atendidas, coordenar a execução do programa e analisar e decidir os casos eventuais, nos limites legais. Também efetua visitas para acompanhar o atendimento.

Depois de selecionada a mãe, faz-se o cadastro das crianças beneficiadas. Essas crianças são aquelas que estão na lista de espera e, quando os responsáveis procuram a Central Única de Vagas, sugere-se uma mãe crecheira até a contemplação com uma vaga na rede municipal.

Se os pais optarem por este atendimento, as tratativas ficam entre os pais e a mãe crecheira, sendo o município vedado de estabelecer qualquer interferência, inclusive nos valores cobrados por estas mães.

O município oferece uma cesta básica de alimentos a essas mães e também acompanhamento pedagógico e de saúde, quando necessário. Materiais didáticos, primeiros socorros, kit de higiene, expediente também são ofertados no decorrer do ano, materiais estes adquiridos com verbas e dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. São promovidas, também, reuniões com as mães ao longo do ano, sempre enfatizando a importância de seu trabalho e dando dicas a respeito dos cuidados com as crianças, sensibilizando-as a partir da capacitação continuada.

Ao ser instituído o Programa, as Secretarias de Educação, Saúde, Obras e Assistência Social eram responsáveis através de ações articuladas. Atualmente a responsável é só a Secretaria Municipal de Educação.

Em março de 2015, mês dos dados coletados, havia 60 mães cadastradas e 606 crianças atendidas, em 12 bairros.

Através da pesquisa efetuada, constata-se que, ao longo dos anos, o projeto foi perdendo sua “força”. Foi instituído em outra administração. A atual administração permanece com o Programa porque um número expressivo de crianças que não foram contempladas com uma vaga na rede municipal são atendidas por estas “mães” Se não mantivessem o Programa o número de crianças de 4 meses a 5 anos não atendidas, seria bem maior.

3.1.5 Programa Lazer, Esporte e Diversidade

Este programa, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Saporanga, atende mais as crianças de 6 a 17 anos da rede municipal de ensino e também, porém bem menos que outros programas, as crianças de 4 a 6 anos.

O Programa funciona como ação preventiva e tem como objetivo principal proporcionar aos alunos das três redes de ensino (municipal, estadual e particular), acesso às políticas públicas por meio de atividades de recreação e cidadania realizadas no contraturno escolar. São atividades de hip hop, música, ginástica olímpica, dança, teatro, banda escolar, futsal, informática, enfim, atividades que reduzem a vulnerabilidade social e promovem o bem estar social, saúde e desenvolvimento intelectual.

As oficinas são realizadas com profissionais qualificados, que permitem a interação do aluno consigo mesmo, com o outro e com o meio em que vive, num processo de educação de hábitos, disciplina e atitudes. O programa reduziu a evasão escolar e aproxima o aluno da escola, tornando a escola um local de lazer, diversão e aprendizagem.

Atualmente, são atendidas em torno de 4000 crianças em toda rede. Quanto à informação de quantas crianças estão na faixa etária de 4 a 6 anos, a SMED não soube precisar o número, porém enfatizou que o programa é um sucesso e garante atendimento.

3.1.6 Considerações à Lei 12796/13

A alteração feita na LDB, a partir da Lei 12.796/13, oficializa a mudança feita na Constituição pela EC n.º 59/2009, ampliando a etapa de educação básica de 9 para 14 anos de duração.

Estabelece, em seu artigo 4º, a educação básica gratuita dos 4 aos 17 anos organizada da seguinte forma: pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

Os municípios deverão ofertar progressivamente o acesso à Educação Infantil em tempo integral até 2016.

Saporanga já está se organizando neste sentido, para o atendimento desta faixa etária nas escolas. Passou o atendimento das crianças de 4 a 5 anos (JNA e JNB) para algumas Escolas de Ensino Fundamental, para poder ampliar o número

de vagas nesta faixa etária e ocupar os espaços físicos ociosos das escolas. Assim, abriu mais espaço físico nas EMEIs para atender as turmas de berçário até Maternal 3.

Sapiranga está administrando a expansão na oferta de vagas para a pré-escola, como prescreve a Lei. Conforme as informações coletadas, esta transferência do atendimento para os espaços das escolas de Ensino Fundamental para a pré-escola abriu 230 vagas para Maternal 1 e 2 e 240 vagas para JNA e JNB.

3.2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este subcapítulo apresenta as análises das entrevistas efetuadas para atingir os objetivos do presente trabalho. Buscou-se colocar as informações recebidas e as informações levantadas, sob a luz do referencial teórico, ou seja, analisar as ações do município de Sapiranga para atender a demanda de Educação Infantil.

Analisando especificamente a realidade educacional de Sapiranga, para compreender a política municipal de Educação Infantil no que tange a oferta de vagas à população de crianças de 4 meses a 5 anos, Sapiranga atualmente possui 4.198 crianças sendo atendidas nas instituições de Educação Infantil, e 617 crianças aguardando uma vaga. O número é expressivo e aumenta a cada dia. Nas quinze escolas da rede municipal, estão sendo atendidas 3648 crianças, e nas redes conveniadas 550 crianças, distribuídas nas seguintes escolas:

- Centro Sinodal Duque de Caxias – Unidade de Educação Infantil - atende berçários e maternais - Turno Integral
- Escola Cia dos Ursinhos – atende berçários e maternais – Turno Integral
- Escola Imaculado Coração de Maria – atende Maternal 3, JNA e JNB - Turno Parcial
- Escola Infância Mágica - atende berçários e maternais - Turno Integral
- Escola Pequeno Herói - atende berçários e maternais - Turno Integral
- Escola Kinder Haus - atende berçários e maternais - Turno Integral
- Escola Tindolelê Kids - atende berçários e maternais - Turno Integral

A vigência dos contratos têm duração até o término do ano letivo.

Com a alteração feita na LDB, a partir da Lei n.º 12.796/2013, que oficializa a mudança feita na CF/88 pela Emenda n.º 59/2009, ampliando a etapa da educação básica de 9 para 14 anos, enfatizado no artigo 6º da Lei n.º 12.796/13. Os pais ou

responsáveis passarão a ter o dever de efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir de 4 anos e não mais a partir dos 6 como antes previa. A posição do município é bem mais tranquila nesta faixa etária, atendendo praticamente 100% da demanda. A estratégia de transferir o atendimento para os espaços físicos das escolas municipais de Ensino Fundamental foi acertada, abriu muitas vagas para o JNA e JNB, nos turnos da manhã ou da tarde. A conveniada, Escola Imaculado Coração de Maria, também faz o atendimento para esta faixa etária nos turnos da manhã ou da tarde.

A construção da nova Escola de Educação Infantil Passinhos do Saber, no Bairro São Luiz, que começou o atendimento no início de 2015, também abriu vagas de berçário, maternais e JNA e JNB.

Está nos trâmites burocráticos iniciais a construção de mais uma EMEI no Bairro Centenário, com verbas do Proinfância.

Buscando no referencial teórico, Rodrigues (2011, p. 25) diz que para que as políticas públicas transformem uma sociedade é preciso: atores políticos com capacidade para diagnosticar e analisar a realidade social, econômica e política em que vivem, além de negociar de forma democrática com os diferentes atores envolvidos no processo. “Tudo isso envolve habilidades para gerenciar complexidades (em cenários de incertezas e turbulência, por exemplo) e conseguir colaboração de todos os que estão envolvidos na implementação de determinadas ações do governo”. O autor cita que a participação de todos os atores políticos nos processos de políticas públicas reflete diretamente no grau de êxito de tais políticas.

Outro instrumento fundamental de implementação de políticas públicas é o planejamento das ações de governo baseado na realidade social.

No entanto, em muitas situações, é algo complicado de se alcançar pois observou-se, nas entrevistas feitas, o descontentamento em alguns aspectos dos programas e projetos no que tange a descontinuidade. Independente de permanência do governo que implantou, os programas e projetos deveriam continuar com o mesmo vigor inicial. Nesse sentido, os projetos implantados de seus antecessores não podem parar ou tornar ineficientes as políticas públicas, causando prejuízos à população.

Sapiranga, embora ainda não tenha alcançado o atendimento integral da demanda de Educação Infantil, está em constante busca, apesar de algumas ações decorrerem de práticas políticas partidárias, paternalistas e com algumas rupturas

nos processos já implantados. Há um árduo caminho a percorrer. Tem que se pensar não só em quantidade, mas também em qualidade do atendimento, pois não é admissível que se permita o acesso das crianças sem dar as condições de permanência com a devida preparação dos profissionais.

Em 2015, a Administração Municipal passou a atender os Jardins Nível A e Jardins Nível B nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nos respectivos bairros, a fim de ter mais espaço físico nas Escolas Municipais de Educação Infantil e dar atendimento para mais crianças de berçário e maternal 3, faixas etárias mais procuradas.

Segundo informações obtidas na Secretaria Municipal de Educação, em março de 2015, através do Departamento de Educação Infantil, a situação em Sapiranga é a seguinte:

- 15 escolas municipais de Educação Infantil em efetivo funcionamento;
- 297 professores de Educação Infantil (concursados e contratos emergenciais);
- 320 funcionários (serviços gerais e atendentes de sala, concursados e contratos emergenciais);
- Na lista de espera, temos 515* crianças aguardando por uma vaga.

Número de crianças atendidas	
No início de 2014	3920 crianças
No final de 2014	3928 crianças
No início de 2015	4198 crianças

São 3648 crianças atendidas na rede municipal e 550 na rede conveniada.

Com a passagem do JNA e JNB para as Escolas de Ensino Fundamental, aumentaram 240 vagas e 230 vagas para o Maternal 1 e 2.

Ao término da pesquisa, no último contato com o Departamento de Educação Infantil, o número de crianças na Lista de Espera, cadastradas na CUV, já havia passado para 617 crianças.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao refletir sobre o atendimento da demanda de Educação Infantil no município de Sapiranga, observou-se que isso tem sido oportunizado por meio de diferentes e diversificadas ações, através dos projetos e programas desenvolvidos pelas secretarias municipais.

Este trabalho teve como tema a atuação do município de Sapiranga para atender a demanda de vagas da educação em consonância com as prerrogativas legais previstas na CF/88, LDB e Lei 12 796/93. Buscou-se a identificação através dos projetos desenvolvidos e nos convênios firmados, as políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas para atender a demanda de vagas em Educação Infantil, crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos, no município de Sapiranga/RS.

A pesquisa permitiu observar que a Educação Infantil, a educação de qualidade da criança pequena, deve ser reconhecida não só no plano legislativo e nos documentos oficiais, mas pela sociedade como um todo. Essa modalidade educacional é de responsabilidade pública e, como tal, deve primeiro ser assumida por toda a sociedade. É preciso assumir um papel consciente de cidadão e participar ativamente da sociedade.

No entanto, algumas dificuldades foram encontradas no desenvolvimento da pesquisa. Além do curto espaço de tempo para elaboração do trabalho, percebeu-se a oscilação dos dados obtidos do início até o final. O número de crianças que vieram fazer sua inscrição na CUV aumentou significativamente. No primeiro contato, em março, eram 515 crianças inscritas e, em abril, 617. Quanto à obtenção dos dados, não houve dificuldades, sempre atendida quase de imediato e pode-se constatar a percepção positiva de todos os programas e projetos.

Durante o curso de Gestão Pública, ficou evidente, além da experiência profissional diária da autora, que os bons resultados dependem da capacidade de gestão da autoridade pública, do envolvimento do funcionalismo, da disponibilidade de recursos e do apoio político dos governantes. Também dependem diretamente do desenvolvimento de ações governamentais eficientes e de qualidade e do tratamento com os profissionais envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos. Diante das dificuldades financeiras, é preciso dar aos recursos a melhor aplicação de modo a conciliar quantidade, equidade e qualidade.

Outro aspecto importante e que não se pode deixar de mencionar é a importância da continuidade dos projetos e a concretização de reformas. A renovação de governantes faz com que alguns projetos, criados por seus antecessores, sejam abandonados ou não sejam tratados com a mesma importância de antes. Também não são mais valorizados como forma de não reforçar ações governamentais de referência, projetos que supostamente deixariam sua marca pessoal no governo. Assim, alguns projetos importantes mencionados passam a ter vida curta ou continuam funcionando sem qualidade, “funcionando por funcionar”. Privilégio de todas administrações acompanhadas da falta de empenho por parte dos gestores na Educação Infantil.

Na identificação dos projetos implementados no município para atender a demanda de Educação Infantil e diante dos números apresentados, Sapiranga ainda tem um longo caminho a trilhar para alcançar o atendimento total das crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos. Os convênios firmados desde 2014 com a rede privada do município desafogaram significativamente a fila de espera e passou-se a atender um número expressivo de crianças.

Ao concluir a pesquisa, evidencia-se que Sapiranga está em constante busca de soluções e, embora haja avanços significativos, há todo um contexto a ser analisado. Não basta apenas oferecer a vaga e sim dar condições para que esse direito se efetive. Qualificar educadores, otimizar os espaços, oferecer treinamento aos funcionários, oferecer material didático-pedagógico, oferecer técnicos como psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos também faz parte deste pacote.

Através desta pesquisa, a autora teve a oportunidade de compreender melhor o funcionamento da máquina pública para implementação de políticas públicas. Neste, em especial, no que se refere à Educação Infantil, cada programa, cada projeto é muito importante, cada um com sua peculiaridade. A satisfação da autora com a finalização do trabalho foi no sentido de que Sapiranga/RS está em constante esforço para solucionar a falta de vagas na Educação Infantil, mesmo o número aumentando a cada dia. Os convênios firmados com as escolas privadas foi uma grande estratégia, contemplando um número significativo de crianças.

Como foi mencionado na justificativa deste trabalho, almeja-se que este contribua para uma apresentação e maior discussão dos caminhos trilhados por Sapiranga e as políticas públicas implantadas com intuito de ser fonte de pesquisa e compartilhamento com outros municípios.

Caminhando para a finalização, é necessário destacar que Sapiranga, ao longo dos anos, vem buscando as políticas públicas para atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, conforme a análise apresentada, gradativamente. Atingir o 100% do atendimento não é impossível: requer muito empenho dos gestores em garantir uma Educação Infantil pública de qualidade e que respeite os direitos fundamentais das crianças. Um diálogo permanente, logo na concepção do programa, com todos os partidos políticos, associações, conselhos, sindicatos, empresas, a sociedade como um todo poderá assegurar a estabilidade e durabilidade dos programas, possibilitando sua avaliação e ajustes constantes, atitudes estas que devem ser tomadas por todos os municípios, devendo planejar em seus orçamentos, rubricas pertinentes ao cumprimento das metas de forma gradativa e organizada.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Ângela M. R. Situação atual da Educação Infantil no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil**. v.2. Coordenação Geral de Educação Infantil. Brasília. MEC/SEF/COEDI, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasil. Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Proinfância**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-apresentacao>>.

CARTAXO, Simone Regina Manosso. **Pressupostos da Educação Infantil**. Curitiba: Ibpex, 2011.

CORDIOLLI, Marcos Antonio. **Sistemas de ensino e políticas educacionais no Brasil**. Curitiba: Ibpex, 2011.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. São Paulo: MEC, UNESCO, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FUNDO Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: <www.fnde.gov.br>.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas técnicas para o trabalho científico**. ABNT 2014/2015. 17.ed. Porto Alegre: Dáctilo-plus, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtm>.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo, v. 6/27, p. 149-158, 1990/1991.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde**. 2.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1993.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis. RJ: Vozes, 2007.

PALÁCIO do Planalto. Disponível em: <www.planalto.gov.br>.

PREFEITURA Municipal de Saporanga. Disponível em: <<http://www.saporanga.rs.gov.br/index.php/noticias/ver/2888>>

PREFEITURA Municipal de Saporanga. Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Infantil, Saporanga, 2015.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2011. (Coleção Folha Explica).

RUA, M. G. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC. Brasília: CAPES: UAB, 2009.

SAPORANGA. **Lei Municipal n.º 4188 de 14 de novembro de 2007**. Disciplina Programa Mãe Crecheira. Saporanga: Prefeitura Municipal, 2007.

SAPORANGA. **Lei Municipal n.º 5030 de 14 de junho de 2013**. Regulamenta a Central Única de Vagas e estabelece critérios para o ingresso às Escolas Municipais de Educação Infantil e dá outras providências. Saporanga: Prefeitura Municipal, 2013.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo: CENGAGE Learning, 2012.

SOUZA, Celine. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

APÉNDICES

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE TRABALHO - 2015

CRONOGRAMA DE TRABALHO - 2015

Atividades	Jan./15	Fev./15	Mar./15	Abr./15	Mai./15	Jun./15
Escolha do tema e do orientador						
Encontros com a orientadora e a tutora (chats)						
Pesquisa bibliográfica preliminar						
Leitura e elaboração de resumo						
Elaboração de projetos						
Coleta de dados						
Entrega do projeto de pesquisa						
Revisão da orientadora						
Redação de monografia						
Revisão e entrega oficial do trabalho						
Apresentação do trabalho com banca						

APÊNDICE B - ENTREVISTA COM A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS

- 1) Qual foi a primeira Escola de Educação Infantil do município de Sapiiranga e em que ano foi fundada? Quantas crianças eram atendidas?
- 2) Quantas EMEIs temos atualmente? Cite os nomes e os bairros em que se localizam? Há projetos de novas EMEIs?
- 3) Quantas diretoras e coordenadoras temos nas EMEIs?
- 4) Quantos funcionários (professores, serviços gerais, atendentes de sala) temos atualmente lotados na Educação Infantil?
- 5) Quantas crianças são atendidas atualmente? Quantas eram atendidas no início de 2014 e ao final de 2014? Nas Escolas Municipais e Conveniadas.
- 6) Quantas escolas conveniadas temos atualmente? Cite os nomes e se temos servidores cedidos.
- 7) Fale sobre a Central Única de Vagas.
- 8) Quantas crianças são atendidas atualmente e quantas estão na lista da CUV?
- 9) Quantas crianças são inscritas em média na CUV diariamente?

APÊNDICE C - ENTREVISTA COM A COORDENADORA DO PROJETO MÃE CRECHEIRA

1. O que é o Projeto Mãe Crecheira?
2. A quem se destina este Projeto?
3. Quando foi instituído?
4. Como é feito o cadastramento das mulheres interessadas em ser Mãe Crecheira?
5. Como são selecionadas?
6. Quantas mães estão em atendimento das crianças atualmente?
7. Quantas crianças são atendidas atualmente?
8. O Projeto atualmente segue a mesma linha de desenvolvimento da data de sua criação?
9. O atendimento é diário?
10. Há algum tipo de cobrança das mães? Quem estipula os valores?

APÊNDICE D - ENTREVISTA COM A ASSISTENTE SOCIAL RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Quais são os projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento da Educação Infantil?
2. Quantas crianças são atendidas?
3. Quantos funcionários estão envolvidos?
4. Quais são as atividades desenvolvidas?
5. Em que horários?
6. Em que dias são atendidas?
7. Onde é feito estes atendimentos?

ANEXOS

ANEXO A - DECRETO MUNICIPAL N.º 5030/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL N.º 5030/2013

“Regulamenta a Central Única de Vagas e estabelece critérios para o ingresso às Escolas Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências”.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e que facilitem o acesso dos pais ou responsáveis a Central Única de Vagas destinadas à Educação Infantil; e,

CONSIDERANDO a grande demanda na busca de vagas e as disponibilidades;

DECRETA:

Art. 1º - As vagas disponíveis nas escolas de Educação Infantil, serão ofertadas mediante inscrição prévia em lista única, gerenciada pela CENTRAL ÚNICA DE VAGAS, a ser realizada pessoalmente pelos pais ou responsáveis da criança, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, ao longo do ano, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Comprovante de residência no Município de Sapiranga, entendendo-se como documentos hábeis a comprovar a residência, os seguintes:
 - a) cópia de conta de água em nome do pai, mãe ou responsável;
 - b) cópia de conta de energia elétrica em nome do pai, mãe ou responsável;
 - c) cópia de conta de telefone em nome do pai, mãe ou responsável;
 - d) cópia de contrato de locação do imóvel onde residem com a criança; ou,
 - e) outro documento comprobatório, que dependerá de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.
- III - Carteira de Trabalho com registro de emprego, que poderá ser substituída por contra-cheque ou declaração do empregador. No caso de trabalhador autônomo será necessário a apresentação de alvará e registro junto ao INSS;
- IV - Declaração de comprometimento em manter atualizados os dados exigidos para inscrição, sob risco de exclusão do nome da criança da Central Única de Vagas.

§ 1º - Sem apresentação dos documentos previstos neste artigo, não será admitida a inscrição.

M. J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

§ 2º - Terão prioridade para obtenção de vaga, as inscrições de crianças com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade, devidamente comprovadas através de laudo médico, as primeiras e de estudo social as segundas.

§ 3º - A não aceitação da vaga, ou o não atendimento da chamada para o preenchimento da mesma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, implicará na exclusão do nome da criança da Central Única de Vagas, exceto se apresentar justificativa de impedimento de aceitar a vaga neste momento.

§ 4º - As condições para postulação às vagas deverão ser confirmadas por ocasião da matrícula, com a apresentação da carteira de vacinação, atualizada.

§ 5º - A matrícula será em turno integral até o maternal III e parcial para as turmas JNA e JNB.

Art. 2º - As matrículas, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecerão aos seguintes critérios de idade, tendo como data-base o dia 31 de março de cada ano:

- I - de 03 (três) meses a 11 (onze) meses, para as turmas de Berçário;
- II - de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, para as turmas de Maternal I;
- III - de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses, para as turmas de Maternal II;
- IV - de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para as turmas de Maternal III;
- V - de 04 (quatro) anos a 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses, para as turmas de Jardim Nível A;
- VI - de 05 (cinco) anos até o ingresso na Escola de Ensino Fundamental, para as turmas de Jardim Nível B.

Art. 3º - Fica instituída a Central Única de Vagas, como órgão responsável pelo gerenciamento dos pedidos de ingresso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 4º - A análise do ingresso dos inscritos nas Escolas Municipais de Educação Infantil ficará a cargo da Comissão da Central Única de Vagas, seguindo o critério de ordem de inscrição e os casos especificados no § 2º, do artigo 1º, desta Lei.

§ 1º - A Comissão terá as funções consultiva e deliberativa, com o objetivo de acompanhar o processo de inscrições e matrículas.

- § 2º** - A Comissão será constituída por:
- I - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
 - II - 01 (um) representante da Assistência Social;
 - III - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
 - IV - 01 (um) representante do Juizado da Infância e da Juventude;
 - V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
 - VI - 01 (um) representante das direções das Escolas Municipais de Educação

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Infantil.

Art. 5º - Os inscritos na Central Única de Vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Efetuada a matrícula, a criança poderá frequentar a escola designada, por tempo indeterminado, salvo se apresentar 10 (dez) faltas consecutivas ou 30 (trinta) intercaladas, sem justificativa.

Parágrafo Único - Em caso de licença gestante ou férias, a criança poderá permanecer com a mãe, em sua residência, durante todo o período, sem que isso implique perda de vaga, devendo, entretanto, a situação ser comunicada com antecedência à Direção da Escola Municipal de Educação Infantil em que a criança está matriculada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições dos Decretos Municipais nºs 3429/2006 e 4373/2010.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiranga, 01 de abril de 2013.


CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARINA PATRÍCIA NATH
Secretária Municipal de Administração

ANEXO B - DECRETO MUNICIPAL N.º 5097/2013



Smed

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5097/2013

"Altera a redação do artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5030/2013 e dá outras providências."

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5030/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As matrículas, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecerão aos seguintes critérios de idade, tendo como data-base o dia 31 de março de cada ano:

I - de 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses, para as turmas de Berçário;

(...)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiiranga, 14 de junho de 2013.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARINA PATRÍCIA NATH
Secretária Municipal de Administração

ANEXO C - DECRETO MUNICIPAL N.º 5464/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5464/2014

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5030, de 01 de abril de 2013, e dá outras providências."

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos do Decreto Municipal nº 5030, de 01 de abril de 2013, com texto que lhe deu o Decreto Municipal nº 5097, de 14 de junho de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)"

III - REVOGADO

(...)"

§ 2º - *Terão prioridade para obtenção de vaga, as inscrições de crianças com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade, devidamente comprovadas através de laudo médico, as primeiras e de estudo social as segundas e filhos de funcionários públicos em exercício de sua função. (AC)*

§ 3º - *A não aceitação da vaga ou o não atendimento da chamada para o preenchimento da mesma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, implicará na exclusão do nome da criança da Central Única de Vagas, exceto se apresentar justificativa de impedimento de aceitar a vaga neste momento, quando voltará para lista de espera. (AC)*

(...)"

Art. 4º - (...)"

(...)"

25.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

§ 3º - A Comissão se reunirá estando ou não todos presentes, desde que tenham sido previamente notificados. (AC)

§ 4º - As deliberações serão, quando por convocação prévia, tomadas com a presença da maioria simples. (AC)

(...)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

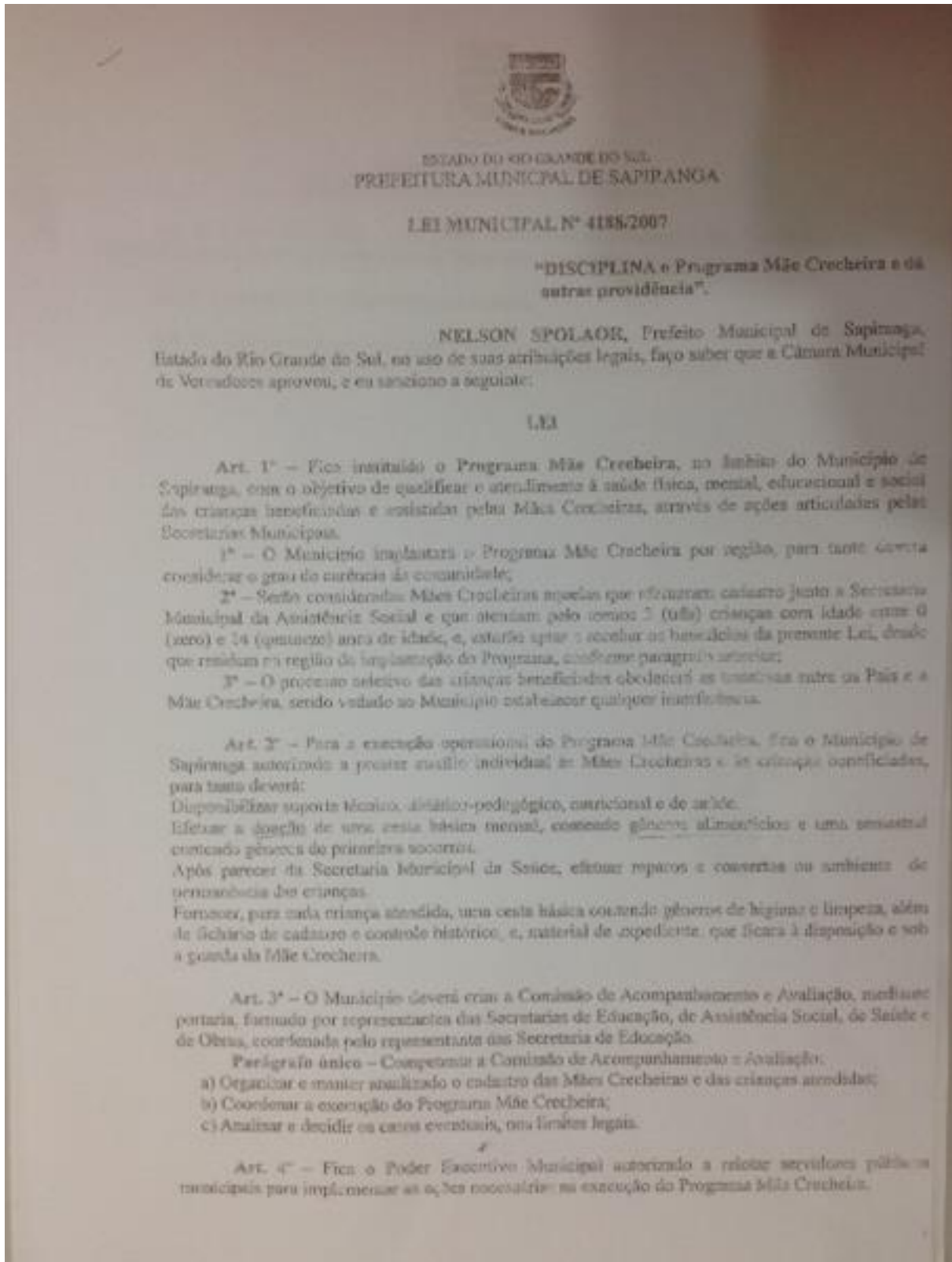
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiranga, 17 de novembro de 2014.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARINA PATRICIA NATH
Secretária Municipal de Administração

ANEXO D – LEI MUNICIPAL N.º 4188/2007





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Art. 5º - Para fazer frente as despesas decorrentes do Programa Mil e Crecheira, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de novembro de 2007.